



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 1167

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

sexta-feira, 26 de março de 2021



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão Previdenciário - Período: 1º Bimestre / 2021

Usuário: vladir  
Data: 24/03/2021 15:23:47  
Sistema: CECAM  
(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2020	Fim do Ano Anterior	Em 1º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	227.555.027,74	227.555.027,74	241.303.493,60
DEDUÇÕES (II)¹	75.496.063,56	75.496.063,56	120.576.340,83
ATIVO DISPONÍVEL	89.940.569,04	89.940.569,04	120.073.035,96
HAVERES FINANCEIROS	751.323,64	751.323,64	1.449.767,98
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.195.829,12	15.195.829,12	946.463,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	152.058.964,18	152.058.964,18	120.727.162,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.942.028,51	8.942.028,51	8.942.028,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	143.116.935,67	143.116.935,67	111.785.124,26

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 1º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	-31.331.811,41	-31.331.811,41

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

HORTOLÂNDIA, 28 de Fevereiro de 2021

CLAUDINEI LÚCIO  
CRC 1SP250070  
CONTADOR

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
CONTROLE INTERNO

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
CPF 585.590.985-72  
VICE PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Decreto Legislativo:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente Geraldo Francisco Pinheiro Franco.  
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente Geraldo Francisco Pinheiro Franco pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de março de 2021.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 26 de março de 2021.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

